

Assunto **Re: P.E 01/2026**
De Alagoas Medical <almedical.licitacao@gmail.com>
Para <licitacao@conisul.com.br>
Data 2026-02-13 15:37



Item 6 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Esterilidade: Estéril
A apresentação será de 30g ou 85g?

Em sex., 13 de fev. de 2026 às 11:35, Alagoas Medical <almedical.licitacao@gmail.com> escreveu:
Bom dia!

Solicito informações quanto a apresentação dos itens abaixo:

Item 5 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: C/ Alginato; Esterilidade: Estéril
A apresentação será de 25g ou de 85g?

Item 6 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Esterilidade: Estéril
A apresentação será de 100ml ou 150ml?

Item 23 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: C/ Alginato; Esterilidade: Estéril
A apresentação será de 60 ou 100g?

Item 24 - Solução Uso Médico; Tipo: À Base De Biguanida (Phmb); Concentração: 0,2%; Aplicação: Uso Tópico
A apresentação será de 100ml ou 150ml? Será Solução ou a base de Gel?

Atenciosamente,
--

Setor de Licitação / Carlos Henrique C. Torres

(82) 3024-7070 (Whatsapp Comercial)
(82) 99375-2453 (Whatsapp Licitação)

Não contém vírus. www.avast.com

--
Setor de Licitação / Carlos Henrique C. Torres

(82) 3024-7070 (Whatsapp Comercial)
(82) 99375-2453 (Whatsapp Licitação)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 15/2025)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens para procedimento de curativos.

INTERESSADO: C O de Souza LTDA (Alagoas Medical) / – CNPJ 30.788.967/0001-40

1. DA INTEMPESTIVIDADE E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA

Inicialmente, cumpre informar que o presente pedido de esclarecimento padece de vícios insanáveis de admissibilidade, conforme os dispositivos regentes deste certame:

- **Intempestividade:** O item 21.1 do Edital estabelece que os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública. O cronograma oficial fixou o prazo limite para esclarecimentos até o dia 11 de fevereiro de 2026. Tendo em vista que a manifestação foi protocolada após essa data, o pedido é formalmente INTEMPESTIVO, operando-se a preclusão do direito de resposta tempestiva.
- **Meio Inadequado:** Conforme determina o item 21.2 do instrumento convocatório, as impugnações e esclarecimentos devem ser realizados EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O envio por e-mail desatende à forma prescrita, ferindo os princípios da publicidade e da isonomia que regem as contratações públicas.

2. DOS ESCLARECIMENTOS (SANEAMENTO POR LIBERALIDADE)

Não obstante a flagrante intempestividade e o equívoco no canal de envio, em observância ao dever de busca pela proposta mais vantajosa, decido, em caráter informativo prestar os seguintes esclarecimentos.

Ao prosseguir com a análise da cotação dos itens, fora constatado que a referência de medida utilizada para eles foram:

- *Item 05- Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Componente 2: C/ Alginato; Esterilidade: Estéril – foi cotado com a apresentação de 85g;*
- *Item 06 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Esterilidade: Estéril; – foi cotado com a apresentação de 85g;*

- *Item 23 - Curativo / Cobertura; Aplicação: P/ Ferida; Aspecto Físico: Frasco C/ Gel; Composição: À Base De Hidrogel; Esterilidade: Estéril; – foi cotado com a apresentação de 60g;*
- *Item 24 - Protetor Cutâneo; Aspecto Físico: Em Creme Composição: Parafina, Trietanolina, Petrolato, Glicerol, Outros; Uso: Tipo Barreira Protetora – foi cotado com a apresentação de 100g;*

3. CONCLUSÃO

Ressaltamos que a prestação destas informações, apesar da intempestividade do requerente, não enseja a reabertura de prazos nem modifica as condições originais do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Raiza Vieira Rocha
Pregoeira